Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 411/92

Súmula: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRAS PARA A IGREJA EVANGÉLICA JESUS TE CHAMA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar para a IGREJA EVANGÉLICA JESUS TE CHAMA, uma área de terras medindo 1.000,00m², constituída pelo Lote ECLB/D-1.A, situado nesta Cidade, consoante Planta e Memorial Descritivo dos Anexos I e II, que integram esta Lei.

ARTIGO 2º - Na área a ser d[illegible] será construído o Templo Evangélico, onde realizar-se-ão os Cultos Religiosos da Entidade.

ARTIGO 3º - Deverá constar obrigatóriamente da escritura pública de doação, CLAUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, segundo a qual, a área doada reverterá ao Patrimônio do Município, em quaisquer dos seguintes casos:

a) se a construção não for iniciada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da escritura de doação;

b) se a Igreja vender ou por qualquer forma transferir para terceiros o imóvel doado;

c) se a igreja der ao imóvel destinação doversa de suas finalidades religiosas;

d) se houver extinção ou dissolução da Igreja ou se esta encerrar suas atividades na Cidade.

ARTIGO 4º - Em consequência da presente doação, a área em questão, fica desafetada do uso comum e /ou especial do povo, passando a integrar o domínio privado da citada Igreja.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 22 de Abril de 1992.

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Lido em 08/05/92
Responsável